



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO  
DE COLÍDER NOS DIAS 17 E 18 DE MAIO DE 2006**

**ATA N. 10/2006**

Aos dezessete dias do mês de maio do ano dois mil e seis, às nove horas, na sede da Vara do Trabalho de Colíder, situada na Avenida Tancredo Neves, n. 312, Centro, teve início a correição ordinária, relativa ao período de 18 de fevereiro de 2005 a 18 de maio de 2006, realizada pela Excelentíssima Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Presidente e Corregedora do TRT – 23ª Região, acompanhada pelos servidores José Lopes da Silva Júnior e José Paulo Amaral Ghelardi. Assistiram aos trabalhos, o Excelentíssimo Juiz Aguinaldo Locatelli, Titular da Vara, o Diretor de Secretaria, Quintino dos Reis Borges Filho e os demais servidores da unidade.

O Edital de Correição foi publicado no quadro-mural da Vara no dia 08 de maio de 2006.

**CONSIDERAÇÕES INICIAIS** — O Excelentíssimo Juiz Aguinaldo Locatelli foi promovido a Titular da Vara de Colíder em 28 novembro de 2005, conforme ATO TRT SGP GP n. 27/2005 e realizou inspeção judicial na Vara em 10 de abril de 2006. O quadro de pessoal é composto por seis servidores além de duas estagiárias. A Vara realiza mensalmente audiências itinerantes nos municípios de Peixoto de Azevedo, Guarantã do Norte e Marcelândia. Na sede da Vara são realizadas audiências de terça a quinta-feira, com uma média diária de 11 (onze) processos em pauta, sendo 04 (quatro) iniciais, 04 (quatro) pelo rito sumaríssimo e 03 (três) instruções. A Vara está com pauta livre para audiência inaugural pelo rito ordinário a partir de 06 de junho de 2006 e está designando audiência de instrução para o dia 26 desse mês. Já as do rito sumaríssimo estão sendo marcadas a partir de 31 de maio. O Excelentíssimo Juiz Aguinaldo Locatelli registrou que no período correicionado houve excessiva rotatividade de magistrados que atuaram na jurisdição e estes, por diversas vezes, responderam simultaneamente por esta unidade e a de Alta Floresta, fato sensivelmente prejudicial ao pleno desempenho das atividades realizadas na Secretaria. O Diretor de Secretaria asseverou que a permanência do Excelentíssimo Juiz Titular contribuiu em muito para a melhoria dos serviços.

**MOVIMENTO PROCESSUAL:** Dos boletins estatísticos constam que no ano de dois mil e cinco foram recebidos 570 (quinhentos e setenta) processos,



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

equivalente à média mensal de 47 (quarenta e sete) feitos, tendo sido solucionados 513 (quinhentos e treze), ficando pendentes de solução para este ano 120 (cento e vinte) processos. Já no período de janeiro até a data de encerramento desta correição, foram distribuídas 286 (duzentas e oitenta e seis) ações, o equivalente à média mensal de 71 (setenta e um) feitos. Verificou-se, ainda, que os feitos em execução trabalhista somavam ao final de dois mil e cinco, 175 (cento e setenta e cinco), enquanto no final do mês de abril esse número era de 210 (duzentos e dez). Na data de encerramento desta correição existiam 42 (quarenta e dois) feitos conclusos para despacho, com prazo médio de 01 (um) dia, e 90 (noventa) mandados em carga com o senhor Oficial de Justiça.

**AUDIÊNCIAS** – No período em questão, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário no ano dois mil e cinco foi de 36 (trinta e seis) dias; de instrução, 38 (trinta e oito) e de julgamento 08 (oito). Tais prazos totalizaram 82 (oitenta e dois) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, o prazo para a inicial foi de 36 (trinta e seis) dias, para prosseguimento 02 (dois) e julgamento 06 (seis), perfazendo um total de 44 (quarenta e quatro) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Já no final do mês de abril deste ano, os prazos foram os seguintes: em feitos submetidos ao procedimento comum, 27 (vinte e sete) dias para a primeira audiência, 41 (quarenta e um) para instrução e 01 (um) para julgamento, perfazendo um total de 69 (sessenta e nove) dias. No que concerne ao rito sumaríssimo o prazo para a entrega da prestação jurisdicional foi de 21 (vinte e um) dias, fato digno de louvor, pois apesar do movimento processual ter aumentado, os prazos foram sensivelmente reduzidos.

**EXAME DOS PROCESSOS.** Prosseguindo os trabalhos, a Excelentíssima Juíza Corregedora procedeu ao exame de 40 (quarenta) feitos, requisitados, aleatoriamente, entre os que se encontram em tramitação na Vara, a seguir relacionados:

00002.1998.041.23.00-1	00184.2000.041.23.00-6	00133.2003.041.23.00-7
00556.2003.041.23.00-7	00026.2004.041.23.00-0	00427.2004.041.23.00-0
00008.2005.041.23.00-9	00047.2005.041.23.00-6	00108.2005.041.23.00-5
00146.2005.041.23.00-8	00150.2005.041.23.00-6	00389.2005.041.23.00-6
00426.2005.041.23.00-6	00435.2005.041.23.00-7	00440.2005.041.23.00-0
00489.2005.041.23.00-2	00492.2005.041.23.00-6	00544.2005.041.23.00-4
00547.2005.041.23.00-8	00618.2005.041.23.00-2	00625.2005.041.23.00-4



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

00646.2005.041.23.00-0	00002.2006.041.23.00-2	00013.2006.041.23.00-2
00017.2006.041.23.00-0	00023.2006.041.23.00-8	00040.2006.041.23.00-5
00052.2006.041.23.00-0	00105.2006.041.23.00-2	00149.2006.041.23.00-2
00161.2006.041.23.00-7	00164.2006.041.23.00-0	00182.2006.041.23.00-2
00186.2006.041.23.00-0	00194.2006.041.23.00-7	00195.2006.041.23.00-1
00196.2006.041.23.00-6	00207.2006.041.23.00-8	00211.2006.041.23.00-6
00253.2006.041.23.00-7		

Da inspeção feita nos autos, a Excelentíssima Juíza Corregedora constatou: **1)** em 50% (cinquenta e cinco por cento) dos autos examinados não foi encontrado qualquer tipo de irregularidade, o que merece elogios; **2)** a Secretaria, por vezes, certifica a ocorrência de feriados desnecessariamente; e **3)** em alguns feitos as determinações foram cumpridas com excesso de prazo, decorrente da rotatividade de Juízes no período correicionado.

**RECOMENDAÇÕES:** A Excelentíssima Juíza Corregedora tendo em vista as poucas irregularidades encontradas recomenda apenas: **a) Que** a Secretaria evite certificar feriados quando estes não interferirem na contagem dos prazos, bem assim racionalize seus procedimentos, evitando confeccionar duas ou mais certidões quando possível concentrá-las em um único documento; **b)** Cuide a Secretaria para não disponibilizar, na internet, os despachos que determinam a realização de bloqueio via Bacenjud antes de efetivamente cumpridos; e **c) Que** a Secretaria observe o prazo de 48 horas para cumprimento das determinações.

A Excelentíssima Juíza Corregedora esteve com o Secretário de Administração, ocasião em que ficou marcada reunião com o Prefeito Municipal para amanhã (19/05) a fim de tratar de assuntos relacionados à construção da sede própria da Vara de Colíder.

Recebeu em visita os ilustres advogados Anderson José Silton Savi, Admar Agostini Manica, Luis André Bezerra Marques de Sá, Luciana Gióia, Éder José de Azevedo, José Rodolfo Novaes da Costa, Donizeth Pereira de Paula, Neuma T. C. Manica, Herlon Gilson Moreira Coelho, Carlos Moraes de Jesus e Wilson Roberto Maciel, que se comprometeram a contribuir espontaneamente para a construção da sede própria da Vara do Trabalho de Colíder.

Na oportunidade, Suas Excelências elogiaram sobremaneira a atuação do Excelentíssimo Juiz Aguinaldo Locatelli, da mesma forma, do Diretor de Secretaria e dos servidores desta unidade.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:** A Excelentíssima Juíza Corregedora considerou muito bom os resultados constatados ao final desta correição, registrando sua enorme satisfação em ver que o Juiz, o Diretor e os servidores se esmeram em melhorar cada vez mais a prestação jurisdicional, o que foi corroborado pelos advogados que militam nesta Vara do Trabalho.

Registrou cumprimentos a todos os magistrados que aqui atuaram ao longo do período correicionado.

O Excelentíssimo Juiz Titular deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, informar à Corregedoria Regional as providências adotadas em relação às recomendações aqui exaradas.

Não havendo nada mais a ser registrado, a Excelentíssima Juíza Corregedora encerrou esta correição ordinária às dezoito horas e trinta e cinco minutos do dia 18 de maio do ano dois mil e seis e, para constar, eu, \_\_\_\_\_ José Lopes da Silva Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas, vão assinadas pela Corregedora Regional, pelo Excelentíssimo Juiz Titular e pelo Diretor de Secretaria.

**MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA**  
Juíza Presidente e Corregedora do TRT – 23ª Região

**AGUINALDO LOCATELLI**  
Juiz do Trabalho

**QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO**  
Diretor de Secretaria